

Autorização n.º 0009/M/AMP

A empresa **A. Nogueira da Costa, Lda**, com sede em Largo da Quinta Nova - Vermoim, concelho de Maia, titular do NIPC **500003904** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200007**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **3 - FREJUFE - MAIA (CENTRO)** com origem em **FREJUFE** e destino em **MAIA (CENTRO)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0009/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

vii. N° de passageiros*km transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. N° de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.

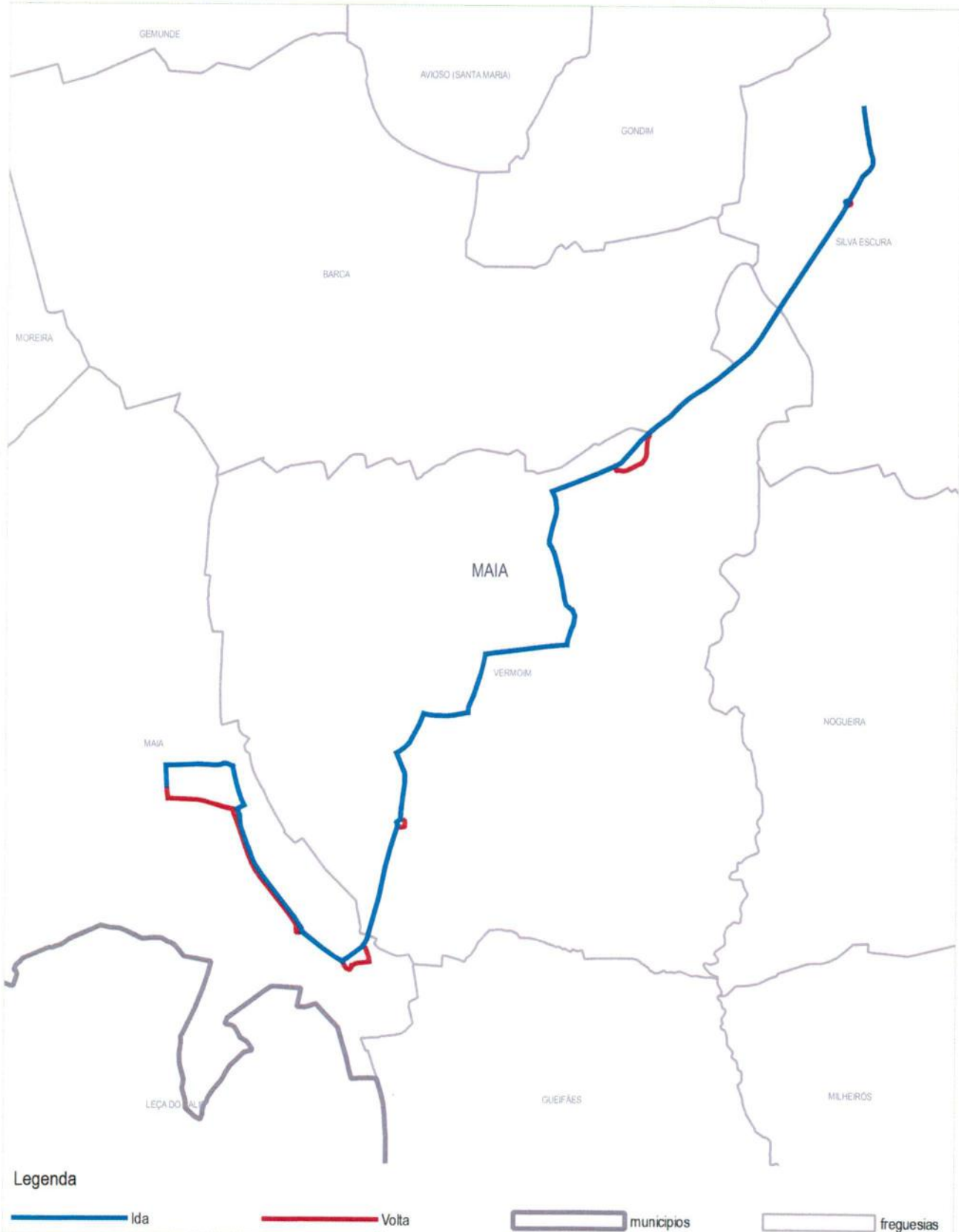


operador A. Nogueira da Costa, Lda

linha 3 FREJUFE - MAIA (CENTRO)

origem FREJUFE

destino MAIA (CENTRO)





operador:	linha:	sentido:
A. Nogueira da Costa, Lda	3 - FREJUFE - MAIA (CENTRO)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	FREJUFE	LARGO DE FREJUFE		
2	VIA DIAGONAL	RUA CENTRAL DE FREJUFE	361	361
3	XISTO	RUA CENTRAL DE FREJUFE	550	911
4	VERMOIM (VARZEA)	M554-1	487	1398
5	VERMOIM (IGREJA)	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	687	2085
6	VERMOIM (POUSAO)	RUA SÃO ROMÃO	233	2318
7	VERMOIM (REAL)	RUA SÃO ROMÃO	369	2687
8	VERMOIM (Pe REGO)	AVENIDA DOM MANUEL II	347	3034
9	VERMOIM (QUINTA NOVA)	RUA DA CEGONHEIRA	242	3276
10	RUA ALTINO COELHO (MANINHOS)	RUA ALTINO COELHO	679	3955
11	RUA SÃO ROMÃO (MANINHOS)	RUA SÃO ROMÃO	262	4217
12	CATASSOL	RUA SÃO ROMÃO	367	4584
13	SANTOS LEITE	AVENIDA ANTÓNIO SANTOS LEITE	319	4903
14	SANTOS LEITE (IGREJA)	AVENIDA ANTÓNIO SANTOS LEITE	376	5279
15	AUGUSTO SIMÕES	RUA AUGUSTO SIMÕES	292	5571
16	EDIFÍCIO HERRERAS	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MAIA	381	5952

operador:	linha:	sentido:
A. Nogueira da Costa, Lda	3 - FREJUFE - MAIA (CENTRO)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	EDIFICIO HERRERAS	RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA MAIA		
2	PSP	RUA DR. AUGUSTO MARTINS	295	295
3	SANTOS LEITE	AVENIDA ANTÓNIO SANTOS LEITE	514	809
4	CATASSOL	RUA CONSELHEIRO CAMPOS HENRIQUES	480	1289
5	SÃO ROMÃO (MANINHOS)	RUA SÃO ROMÃO	355	1644
6	RUA ALTINO COELHO (MANINHOS)	RUA ALTINO COELHO	292	1936
7	VERMOIM (QUINTA NOVA)	RUA DA CEGONHEIRA	679	2615
8	VERMOIM (Pe REGO)	AVENIDA DOM MANUEL II	242	2857
9	VERMOIM (REAL)	RUA SÃO ROMÃO	347	3204
10	VERMOIM (POUSAO)	RUA SÃO ROMÃO	368	3572
11	VERMOIM (IGREJA)	RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE	233	3805
12	VERMOIM (VARZEA)	M554-1	745	4550
13	XISTO	RUA CENTRAL DE FREJUFE	487	5037
14	VIA DIAGONAL	RUA CENTRAL DE FREJUFE	550	5587
15	FREJUFE	LARGO DE FREJUFE	360	5947



HORÁRIO

A. NOGUEIRA DA COSTA LD#

FREJUFE - MAIA (CENTRO)

PERÍODO:

OPERADOR:

LINHA:

PARAGENS (*)

MAIA(CENTRO)	09:10	11:00	18:30
CATASSOL	09:13	11:03	18:33
QUINTA NOVA	09:16	11:06	18:36
REAL	09:18	11:08	18:38
VERMOIM	09:20	11:10	18:40
FREJUFE	09:23	11:13	18:43

PARAGENS (*)

FREJUFE	09:30	11:20	19:00
VERMOIM	09:33	11:23	19:03
REAL	09:35	11:25	19:05
QUINTA NOVA	09:37	11:27	19:07
CATASSOL	09:40	11:30	19:10
MAIA (CENTRO)	09:43	11:33	19:13

OBS 1: - Dias úteis

A - Sábados

B - Domingos e Feriados

OBS 2: Casos especiais

(*) Incluir no mínimo as Paragens Zona

